

6 de maio de 2020

Caro Sr Presidente da Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo, **SBRV**, Dr Mauricio Maia,

Diante dos significativos impactos financeiros que a pandemia do COVID-19 infligiu aos nossos colaboradores e clientes, assim como aos pacientes de clínicas e hospitais oftalmológicos, a Alcon anunciou a sua decisão de proativamente oferecer àqueles que com ela mantém contratos de financiamento de equipamentos, mediante parcelas fixas e/ou baseados em consumo de insumos, o seguinte:

- a) *Contratos de Financiamento e Locação de Equipamentos com parcelas fixas*: foi oferecida a opção de suspender os pagamentos das parcelas fixas nos meses de abril, maio e junho, de forma que tais parcelas fossem pagas após a data de término original do contrato. Com isso, mediante aceite formal, os contratos seriam prorrogados por mais 3 (três) meses. Tal oferta, de forma geral, desoneraria os clientes durante o segundo trimestre de 2020, não seriam acumuladas com outras parcelas devidas e lhes daria o tempo necessário para se recuperarem do momento difícil, pagando as parcelas suspensas somente ao final do contrato; e
- b) *Contratos de Financiamento Baseado em Consumo de Insumos*: foi oferecida a alternativa de suspender durante 6 (seis) meses a cobrança da diferença entre o consumo efetivo e o contratado de insumos, bem como adiar a parcela fixa contratada, se for o caso. Com isso, os contratos seriam prorrogados por mais 6 (seis) meses. Essa alternativa, desoneraria os clientes durante o referido período, os valores suspensos não seriam acumulados com outras parcelas devidas e lhes daria o tempo necessário para se recuperarem do momento difícil, pagando os valores devidos no período, se for o caso, somente ao final do contrato.

Sempre imbuída do espírito de parceria e no intuito de estender também aos seus clientes que têm contratos de compra e venda regular de insumos e lentes intraoculares não ligados ou relacionados a financiamentos de equipamentos, a Alcon vem por meio deste comunicado informar as seguintes medidas que também foram implementadas:

- 1) *Contratos de Compra e Venda de Insumos sob a modalidade de Preço Garantido*: a Alcon decidiu aplicar a todos os clientes que com ela tenham essa modalidade de contrato, a suspensão do compromisso do consumo de insumos acordado durante o segundo trimestre de 2020, sem qualquer impacto no preço contratado; e
- 2) *Faturas relativas a insumos e lentes intraoculares com vencimento no segundo trimestre de 2020*: a Alcon trabalhará individualmente com cada cliente e oferecerá alternativas caso a caso para atender às necessidades de caixa de cada um, flexibilizando o pagamento das faturas com vencimento no segundo trimestre de 2020.

É importante notar que todos os outros termos e condições dos contratos com a Alcon permanecerão inalterados e qualquer adiamento no pagamento de parcelas não será interpretado como renúncia a qualquer direito da Alcon, incluindo o de ser paga integralmente nos termos dos contratos.

Queremos agradecer a confiança da comunidade oftalmológica na Alcon e confiamos que, juntos, enfrentaremos esses tempos difíceis. Seguiremos monitorando o cenário e fazendo ajustes, quando necessário, para continuar a apoiar nossos clientes.

Atenciosamente,

RODRIGO GUARANÁ

Country Franchise Head - Surgical

ALCON CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA.